

C **conec**
conectando corretores de seguros
2025

SINERGIA
DIGITAL

O futuro inteligente
do corretor de seguros

25 A 27
DE SETEMBRO
DISTRITO ANHEMBI



REGULAMENTO PASSAPORTE DO BEM

1. DADOS DO SINDICATO

Razão Social: **SINDICATO DE EMPRESARIOS E PROF. AUTONOMOS DA CORRET. E DA DISTRIB. DE TODOS OS RAMOS DE SEG. RESSEG. E CAP. DO ESTADO DE SAO PAULO**

Nome Fantasia: **SINCOR-SP**

Endereço: **Rua Líbero Badaró, 293 – 29º andar – Conj. a/b/c - CEP: 01009-907 – São Paulo (SP)**

Inscrição no CNPJ: **44.921.823/0001-25**

Inscrição Municipal: **1074351-0**

Inscrição Estadual: **Isento**

2. REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Leia atentamente o presente regulamento. O preenchimento e envio da Ficha de Inscrição Eletrônica implicam que o participante está ciente e concorda com este regulamento.

2.1. Não serão aceitas inscrições e hospedagens no momento do credenciamento, todas deverão ser antecipadas;

2.2. É proibida a inscrição de menores de 18 anos e permanência nas dependências dos espaços que serão realizados o evento. Esta regra não se aplica às áreas exclusivas dos hotéis.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da ação exclusivamente os participantes do CONEC 2025.

3.2. Para participar, deverá:

- a) Baixar o aplicativo oficial do CONEC 2025 e realizar login com seus dados pessoais;
- b) Durante o evento, visitar os 22 estandes patrocinadores participantes da ação;

- c) Em cada estande, realizar a leitura do QR Code exclusivo disponibilizado em display personalizado – através do app do Conec 2025;
- d) O registro da leitura será validado automaticamente no aplicativo.

3.3. A participação somente será considerada válida caso o participante realize a leitura dos 22 (vinte e dois) QR Codes até às 16h00 do dia 27/09/2025.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O participante que cumprir integralmente as condições estabelecidas no item 3 concorrerá à premiação que ocorrerá durante a Cerimônia de Encerramento do CONEC 2025, no dia 27 de setembro de 2025, às 17h00, no Distrito Anhembi – São Paulo/SP.

4.2. Será premiado **01 (um) ganhador**, que receberá a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em até 10 dias após a realização do congresso.

4.3. O pagamento será efetuado exclusivamente via transferência PIX em nome do ganhador, mediante apresentação de documento oficial com foto e chave PIX de sua titularidade.

4.4. Não será efetuado pagamento em conta de terceiros, ainda que mediante procuração.

4.5. O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em outra forma de pagamento, produto ou benefício.

4.6. A presença do ganhador no ato da divulgação não é obrigatória. Caso não esteja presente, o participante será comunicado pelos canais oficiais do CONEC 2025 e receberá o prêmio posteriormente, respeitadas as regras deste regulamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação na ação implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento.

5.2. Os casos omissos e eventuais controvérsias serão analisados e resolvidos pelo Sincor-SP, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

5.3. O Sincor-SP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar as regras deste Regulamento, mediante comunicação prévia aos participantes através do aplicativo do CONEC 2025 e/ou do site oficial.

5.4. Este Regulamento encontra-se disponível no aplicativo oficial do CONEC 2025 e no site www.conec2025.com.br

5.5. Casos omissos e dúvidas serão esclarecidos e definidos pela diretoria executiva do **SINCOR-SP**, organizadora do evento.

São Paulo, 24 de agosto de 2025